

17/67

DE 27/6/67

ANO DE 1967



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

P. DE

LEI N.º

721

PROJETO DE LEI

N.º 18/67

Súmula : - Abre crédito especial e dá outras providências.

AUTOR: Executivo.- Of. 379 /67.

HISTÓRICO

— DESPACHOS ÀS COMISSÕES —	DELIBERAÇÕES DO PLENÁRIO
A Comissão de Justiça, para preferir Arapongas, 9 de Junho de 1967 <i>[Signature]</i> Presidente	Aprovado em 1.ª discuss. e votação, por artigos, pelo <i>[Signature]</i> Presidente
A Comissão de Finanças, para emitir parecer. Arapongas, 9 de Junho de 1967 <i>[Signature]</i> Presidente	Aprovado em 2.ª discuss. e votação, em globo, por Arapongas, 16 de Junho de 1967 <i>[Signature]</i> Presidente



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

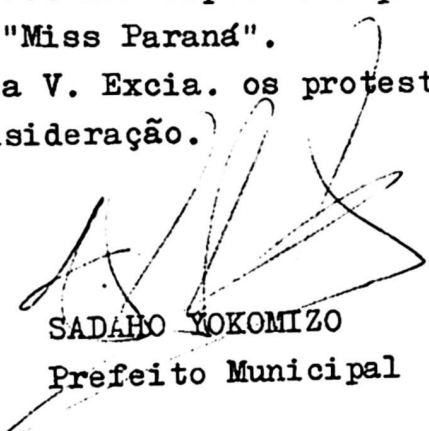
Of. 379/67

Arapongas, 9 de junho de 1967

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à consideração dessa ilustre Casa o incluso projeto de lei nº18, que versa sobre abertura de crédito especial destinado à colaboração dos Poderes Públicos municipais à representação de Arapongas no concurso "Miss Paraná".

Renovo a V. Excia. os protestos de elevada estima e distinta consideração.


SADAHO YOKOMIZO

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

JAIR RIBEIRO

D. Presidente da Câmara Municipal

Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

Saladas Sessões, em 26 de junho de 1967.-

Senhor Prefeitos:

Cumpre-me a grata e honrosa atribuição de encaminhar às mãos de V. Exa., para fins de sanção, as seguintes P. de Lei, aprovados e decretados por esta Casa, de autoria dêsse ex-lendo Poder:

I) - P. de Lei 720, oriundo do Projeto de Lei n. 17/67, - encaminhado pelo ofício 377/67, aprovado com uma emenda aditiva, acrescentando o artigo 5º, tendo o artigo 5º passado a ser o / artigo 6º;

II) - P. de Lei 721, originário do Projeto de Lei n. 18/67, encaminhado por intermédio do ofício n. 379/67;

III) - P. de Lei 722, oriundo do Projeto de Lei n. 19/67, encaminhado pelo ofício s/nº /67, de 16 do corrente, tendo sido aprovados sem emendas, os dois últimos.

Sem outro particular de momento, valho-me do ensejo para apresentar à V. Exa., as expressões do meu alto apreço e distinta consideração.

JAIR RIBEIRO
PRESIDENTE.

Ao Exmo. Sr.

SADAHO YOKOMIZO,

Ed. Prefeito Municipal de Arapongas,

NESTA.-

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

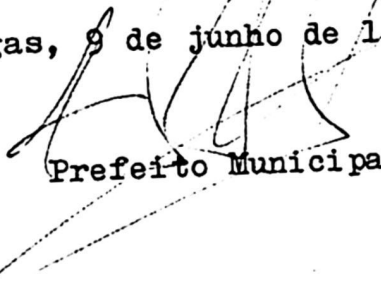
PROJETO DE LEI Nº18/67

Súmula: Abre crédito especial e dá outras providências.

Artigo 1º- Fica aberto o crédito especial no valor de NCr\$1.000,00 (hum mil cruzeiros novos), que correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente - exercício, destinado a despesas de representação, auxílio e eventuais pela participação de "Miss Arapongas" no concurso "Miss Paraná", realizado na cidade de Cornélio Procopio, neste Estado.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 9 de junho de 1967


Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Já se tornou tradicional a participação de uma representante de Arapongas no Concurso "Miss Paraná", êste ano realizado em Cornélio Procopio. Para tanto, como nos anos anteriores, todo o comércio e a indústria deram sua cooperação, não podendo faltar a dos Poderes Públicos municipais.

O projeto merece aprovação.



CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANA'

COMISSÃO JUSTIÇA

PAPECER.

PROJETO DE LEI Nº 18/67 -

Abre crédito especial e da outras providências.-

Esta comissão é de parecer favorável ao Projeto em tela, que visa a contribuição do município com a representação de Arapongas no concurso de Cornélio Procópio,- tendo a indústria e comércio emprestado colaboração.-

Sala das Comissões, em 13 de junho de 1967

João Tensório Schuck
diogo el biber
MEMBRO AD-HOC



CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANA'

COMISSÃO FINANÇA

PARECER.-

MATÉRIA:- Projeto de Lei 18/67 - abre crédito especial e dá outras providências.-

A nossa cidade, a exemplo das demais, se fez representar no concurso de Cornélio Procópio, tendo o comércio e a indústria colaborada, e, a parte restante coube ao cargo da municipalidade,- com a parcela de (um mil cruzeiros novos). -

O projeto está em condições de ser votado e aprovado.-

Sala das Sessões, em 13 de junho de 1967.-

Mário Andre
Benechto Barone



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 721

Síntese: - Abre crédito especial e dá outras providências.

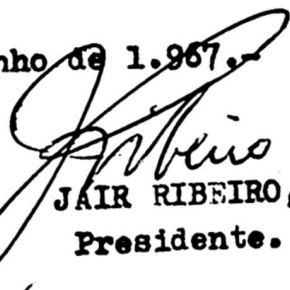
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros novos), que correrá por conta do excesso previsto para o corrente exercício, destinado a despesas de representação, auxílio e eventuais pela participação de "Miss Arapongas" no concurso "Miss Paraná", realizado na cidade de Cornélio Procopio, neste Estado.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23 de junho de 1967.


JAIR RIBEIRO,
Presidente.


ORLANDINO LANES DO CARMO
1º Secretário.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 721

súmula: - Abre crédito especial e dá outras providências.

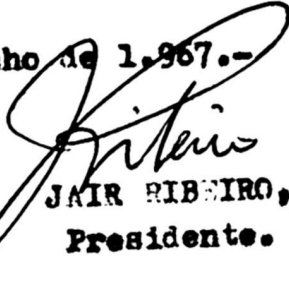
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de R\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros novos), que correrá por conta do excesso previsto para o corrente exercício, destinado a despesas de representação, auxílio e eventualia pela participação de "Miss Arapongas" no concurso "Miss Paraná", realizado na cidade de Cornélio Procopio, neste Estado.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23 de junho de 1967.-


JAIR RIBEIRO,
Presidente.


ORLANDO GOMES DO CARMO
1º Secretário.